



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório – Direção de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação
Rua Santos Dumont, 2127 | Bairro Albatroz | CEP: 95520-000 | Osório/RS
Telefone: (51) 3601 3500 – <https://ifrs.edu.br/osorio/> – E-mail: pesquisa@osorio.ifrs.edu.br

EDITAL Nº 35 , de 17 de junho de 2026
APOIO A PROJETOS PARA IMPLANTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE HABITATS DE INOVAÇÃO E
EMPREENDEDORISMO
SELEÇÃO DE BOLSISTA

O Diretor-Geral *pro tempore* do Campus Osório do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), por intermédio da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI), torna pública a abertura das inscrições para concorrer a uma bolsa destinada a discentes do IFRS, na modalidade de Bolsa de Iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (BIDTI) e vinculada ao projeto contemplado no edital PROPI Nº 08/2026 - APOIO AOS HABITATS DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente edital visa à seleção de um(a) discente para atuar como bolsista no projeto aprovado no [Edital PROPI nº 08/2026 – Apoio aos Habitats de Inovação e Empreendedorismo](#).
- 1.2. A Bolsa de Iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (BIDTI), destinada a discentes do IFRS possui carga horária de 16 horas semanais e valor mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais), conforme estabelecido no [Anexo I da Resolução CONSUP nº 005/2023](#).
- 1.3. A vigência das bolsas será de 01/07/2026 a 30/06/2027 (12 meses).

2. DO QUANTITATIVO DE BOLSAS

- 2.1. O quantitativo de bolsas está condicionado aos recursos financeiros destinados e reservados, conforme definido nos respectivos editais aos quais estão aprovados os projetos.

Coordenador	E-mail	Projeto	Modalidade e quantidade de bolsas	Carga horária semanal
Terrimar Pasqualetto	terrimar.pasqualetto@osorio.ifrs.edu.br	WindMaker: estruturação de um espaço maker promotor de inovação e empreendedorismo educacional	1 bolsa - BIDTI	16h

3. DO CRONOGRAMA

Etapas	Período
Divulgação do edital	17/06/2026
Período de inscrições - por meio do formulário eletrônico: https://forms.gle/jhsrzoNTjZk6zE8B8	17/06/2026 a 21/06/2026



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório – Direção de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação
Rua Santos Dumont, 2127 | Bairro Albatroz | CEP: 95520-000 | Osório/RS
Telefone: (51) 3601 3500 – <https://ifrs.edu.br/osorio/> – E-mail: pesquisa@osorio.ifrs.edu.br

Divulgação de inscritos e horários das entrevistas no site do <i>Campus</i> Osório	22/06/2026
Período de seleção dos bolsistas	23/06/26 a 24/06/2026
Envio do resultado final de seleção/classificação dos bolsistas à Direção de Pesquisa pelo(a) coordenador(a) do projeto – para o e-mail fomento.interno@osorio.ifrs.edu.br	Até 25/06/2026
Publicação da classificação dos bolsistas no site do <i>campus</i> Osório	Até 26/06/2026
Entrega da documentação do bolsista selecionado, conforme edital	Até 30/06/2026
Início das atividades do projeto	01/07/2026
Término da vigência da bolsa	30/06/2027
Prazo para envio do Relatório do Discente de Iniciação Tecnológica	30/06/2027

4. DOS REQUISITOS E DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA

4.1. São requisitos, deveres e direitos dos(as) bolsistas seguir o disposto no Título XI da Resolução CONSUP nº 005/2023.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas no período determinado no cronograma deste edital e deverão ser realizadas pelo interessado(a) mediante o preenchimento e envio do formulário eletrônico: <https://forms.gle/jhsrzoNTjZk6zE8B8>

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção dos bolsistas será de responsabilidade do coordenador de cada projeto, devendo ser amplamente divulgados para a comunidade acadêmica as datas e os horários da seleção, bem como os critérios a serem utilizados na seleção.

6.2. Os pré-requisitos e a forma de seleção da bolsa estão indicados a seguir:

Projeto	Pré-requisitos	Forma de seleção
WindMaker: estruturação de um espaço maker promotor de inovação e empreendedorismo educacional	Estudantes dos Curso Técnico de Informática Integrado ao Ensino Médio, a partir do segundo ano do IFRS Osório.	Entrevista: será realizada entre os dias 23 e 24 de junho, conforme o número de inscritos e os turnos de aula de cada candidato. Também poderá ser realizada análise de currículo, se necessário.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório – Direção de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação
Rua Santos Dumont, 2127 | Bairro Albatroz | CEP: 95520-000 | Osório/RS
Telefone: (51) 3601 3500 – <https://ifrs.edu.br/osorio/> – E-mail: pesquisa@osorio.ifrs.edu.br

6.3. O coordenador do projeto deverá realizar a seleção dos bolsistas no período indicado no cronograma deste edital.

6.4. O processo de seleção dos bolsistas deverá gerar notas parciais referentes à forma de seleção e uma nota final, entre 0,0 (zero) zero e 10,0 (dez), de caráter classificatório.

6.5. O coordenador do projeto deverá manter arquivados os documentos do processo de seleção dos bolsistas durante toda a vigência do projeto.

6.6. O processo de seleção dos bolsistas será válido pelo período de vigência da bolsa e, em caso de substituição de bolsista, ficará valendo a classificação publicada por meio deste edital.

6.7. Para o caso de não haver classificados para contemplar a vaga da bolsa ou a substituição, o coordenador do projeto poderá indicar como bolsista o discente voluntário atuante no projeto; solicitar a abertura de novo edital para executar o processo de seleção; ou informar a não utilização da bolsa junto à Direção de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do IFRS Campus Osório, através do e-mail fomento.interno@osorio.ifrs.edu.br.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

7.1. A classificação final será em ordem decrescente a partir da nota atribuída no processo de seleção. Em caso de empate, os seguintes critérios de desempate serão adotados:

- a) Maior idade.
- b) Sorteio.

7.2. Serão desclassificados os discentes com nota final menor que 7,0 (sete).

7.3. O(a) coordenador(a) do projeto deverá enviar o resultado da seleção/classificação dos bolsistas – indicando inclusive os candidatos suplentes – à Coordenadoria de Pesquisa via e-mail: fomento.interno@osorio.ifrs.edu.br.

7.4. A classificação neste processo não garante a vaga da bolsa, pois esta depende dos recursos financeiros destinados e reservados, conforme definido nos respectivos editais aos quais estão aprovados os projetos.

7.5. A Direção de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do *Campus* Osório divulgará a listagem dos candidatos classificados para cada vaga na data prevista no cronograma deste edital no site do *campus*.

8. DA IMPLEMENTAÇÃO

8.1. Após a divulgação dos resultados, a coordenação do projeto deverá indicar o(s) bolsista(s) selecionado(s), de acordo com o prazo definido no cronograma deste edital, por meio do envio dos seguintes documentos à Direção de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, via e-mail: fomento.interno@osorio.ifrs.edu.br:

- a) Formulário de Indicação/Desligamento/Substituição de Bolsista, conforme formulários disponibilizados junto à publicação deste edital.
- b) Termo de Compromisso do Bolsista – quando maior de 18 (dezoito) anos – ou Autorização dos Pais/Responsáveis do Bolsista - para menores de 18 (dezoito) anos –



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório – Direção de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação
Rua Santos Dumont, 2127 | Bairro Albatroz | CEP: 95520-000 | Osório/RS
Telefone: (51) 3601 3500 – <https://ifrs.edu.br/osorio/> – E-mail: pesquisa@osorio.ifrs.edu.br

dependendo do caso, conforme formulários disponibilizados junto a publicação deste edital.

8.2. A conta bancária individual do bolsista deverá ser de sua titularidade e vinculada ao seu CPF.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Este edital segue as orientações das normativas da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (Proppi) do IFRS, do Edital Proppi Nº 08/2026, incluindo posteriores regulamentações que se fizerem necessárias.

9.2. Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou em desacordo com as exigências do edital.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos pela CAGPPI do IFRS *campus* Osório.

9.4. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

Marcelo Paravisi
Diretor-Geral pro tempore do Campus Osório
Portaria 937/2024

A via original encontra-se assinada no gabinete do *campus* Osório.



Emitido em 17/06/2026

EDITAL Nº Edital 35/2026 - GAB-OSO (11.01.05.02)
(Nº do Documento: 35)

(Nº do Protocolo: **NÃO PROTOCOLADO**)

(Assinado digitalmente em 17/06/2026 17:57)

MARCELO PARAVISI

DIRETOR

IFRS / CO-OSO (11.01.05)

Matrícula: ###329#5

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifrs.edu.br/documentos/> informando seu número:
35, ano: **2026**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **17/06/2026** e o código de verificação: **e84529a9a9**